



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.213 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI Nº 4.812/2015 QUE
CONCEDE VALE CESTAS BÁSICAS (CARTÕES)
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - As disposições da Lei Municipal nº 4.812/2015 que concede vale cestas básicas (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 60/2009, também se aplica ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM.

Art. 2º - O processo licitatório a ser realizado pelo Município de Patrocínio, também abrangerá os servidores do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM.

Art. 3º - Referidos órgãos da Administração deverão fornecer ao Setor de Licitação do Município o quantitativo de vales cestas a serem licitados e, posteriormente, deverão transferir aos cofres do Município as quantias necessárias a suportar o número de cestas básicas de cada setor, no prazo fixado no processo licitatório.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 12/12/2015
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 4/12/2015 à dia 21/12/2015